

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:
Serviços Públicos ou
Municipais
Câmara das Sessões

PROJETO DE LEI N.º 02 /100.

PRESIDENTE

- DOA BENS MÓVEIS AO 2º PELOTÃO DE
PMMG COM SEDE EM GUANHÃES.

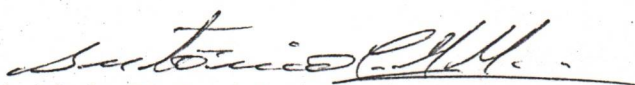
A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais,
aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

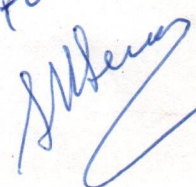
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar 20
(vinte) cadeiras de plástico ao 2º (Segundo) Pelotão de Polícia Militar do
Estado de Minas Gerais, com sede em Guanhanes.

§ Único - Os Bens Móveis mencionados neste artigo já se
encontram de posse da Polícia Militar, adquiridos por esta Municipalidade,
dentro do Convênio de Cooperação entre o Município e a Polícia Militar do
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 07 de fevereiro de 2.000.


Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

ARQUIVAR CÓPIAS
JUNTO AOS DEMAIS
PROJETOS APROVADOS


parecer da comissão de _____
_____ ao projeto
de Lei de nº _____ / _____

Após analisarmos o Projeto de Lei acima citado
somos FAVORÁVEIS a sua _____
_____, e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA
para as considerações finais

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Guanhães, aos _____ de _____ de _____

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
VIGÉSIMO SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
78ª COMPANHIA PM - 2º PELOTÃO PM

Of. Nº 292 / 99

Guanhães, 27 de Dezembro de 1999.

Do 1º Ten Comandante do 2º Pelotão
Ao Sr. Prefeito Municipal de Guanhães
Assunto: Lei Municipal de Doação

PRASIDENTE
Comissão de
Serviços Públicos ou
Municipais
da Câmara das
Seções

Em cordial visita, venho através deste solicitar de V.Sª, a elaboração de uma Lei Municipal doando vinte cadeiras de plástico à PMMG, sendo estas adquiridas através do Convênio PMG X PMMG.

Adianto que a Nota Fiscal desta aquisição encontra-se nos arquivos de gastos efetuados pela PMMG, sendo tal Lei fundamental para a concretização desta doação.

Agradecemos a atenção dispensada, e cordialmente lhe saudamos, desejando um Feliz Ano Novo.

Atenciosamente,


JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, 1º TEN
COMANDANTE DO 2º PEL

Exmº. Sr.
ANTÔNIO CARLOS MORAES MIRANDA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES
GUANHAES - MG

RECEBI EM
____/____/____
* ASS. *